

Poi n.º 434, de 16 de Maio de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 1.182,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois cruzeiros), para liquidação do débito de Cr\$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), de fornecimentos feitos pelo Sr. Francisco Rocha em 1952.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, a igual quarta, a verba 4-4-1/8-24-1 - Pessoal Varial - Guardas Noturnos, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Maio de 1953.

Ademir José Queiroz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Maio de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.